

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1902/64

PARECER CEE Nº 405 /74

Aprovado por Deliberação  
21/02/74

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA

ASSUNTO : Reconstratação de Leonor Bernardes Bastos, como Professora - Assistente, junto ao Departamento de História

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

RELATOR - Conselheiro Luiz Ferreira Martins

HISTÓRICO: A Sra. Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, com manifestação favorável dos órgãos colegiados, solicita a reconstratação de Leonor Bernardes Bastos para exercer as funções de Professor-Assistente, em RDIP, por 1095 dias, junto ao Departamento de História daquela Escola.

FUNDAMENTAÇÃO - Analisando as atividades desenvolvidas pela interessada durante o último período de contrato (1971-1972) verificase que, a par de suas atividades didáticas, freqüentou 4 cursos de extensão: participou ativamente de um Congresso Científico; tem um trabalho em publicação e um em andamento. Esteve afastada de suas funções até dezembro de 1971: a partir de junho de 1972, esta è disposição da FCMB de Botucetu, onde exerce atividades de ensino e pesquisa.

CONCLUSÃO: - Favorável a reconstratação de Leonor Bernardes Bastos para exercer as funções de Professora-Assistente, junto ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

Em, 9 de fevereiro de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CCE de 9 de outubro de 1972 e Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decrto nº1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a inclusão do Voto do Conselheiro Luiz Ferreira Martins.

Presentes os nobres conselheiros: Luiz Ferreira Martins Frederico Pimentel Gomes, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1974

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães - Presidente